



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e cadastramento de projetos e planos de trabalho junto aos sistemas governamentais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Simão, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração e cadastramento de projetos e planos de trabalho junto aos sistemas governamentais com extensão da gestão municipal obtendo levantamento de informações sobre os programas do Governo Federal e Estadual onde podem ser solicitados recursos para Município viabilizando a captação de recursos mediante os Governos Federal e Estadual por meio de elaboração de projetos e demais procedimentos necessários, segmentados da seguinte maneira:

2.2. TIPO DESCRIÇÃO

- LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ONDE PODEM SER SOLICITADOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO;
- ORIENTAÇÃO SOBRE OS PRAZOS E SISTEMÁTICAS PARA PROTOCOLOS, HABITAÇÕES, PRÉ- PROJETOS, PROJETOS E CONVÊNIOS;
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÕES DE CONTAS QUANDO NECESSÁRIO;
- ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, OFÍCIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS;
- ACOMPANHAMENTO TEMPESTIVO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, LIBERAÇÕES DE RECURSOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS;
- CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS DOS SISTEMAS EM QUESTÃO;
- ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO ESTEJA SEMPRE ADIMPLENTE;
- ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM A BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS, DENTRE OUTROS;
- ACOMPANHAMENTO EM AUDIÊNCIAS OU VISITAS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal, se justifica em razão da necessidade de maior agilidade na gestão de convênios; comunicação direta junto aos órgãos gestores; busca de recursos disponíveis e suas



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

aplicações conforme as necessidades da Prefeitura, bem como oportunidades; gestão de todos os processos inerentes a convênios Federais e Estaduais;

3.2. Auxiliando a Administração Pública no efetivo cumprimento das normas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços, sendo que o gerenciamento de recursos federais obedece a inúmeros dispositivos legais que, mesmo sendo de conhecimento geral, em muitos casos, suscita dúvidas quanto à sua aplicabilidade, o que pode levar à realização de possíveis despesas inelegíveis no âmbito de um convênio que, futuramente poderão ser impugnadas pelo Órgão responsável pelo seu repasse;

3.3. Devendo sempre executar as ações pertinentes dentro dos princípios estabelecidos pelos Órgãos de controle Interno e Externo da Administração Pública, considerando que as Administrações Públicas estão passando por uma grande transformação tal contratação, se mostra estritamente necessária.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados na sede do município, bem como na sede da empresa e via através de teleconferência;

4.2. As informações mensais referentes às prestações de contas para os órgãos fiscalizadores, deverão ser realizadas e conferidas na sede do município;

4.3. A licitante deverá indicar no mínimo 1 (um) responsável técnico e/ou membro da equipe técnica, com formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Direito, Administração de Empresas, Gerenciamento/Gestão de Projetos ou Gestão Pública, este, pertencente ao quadro da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante a pelo menos 1 ano.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

5.1. Caberá ao departamento de licitação, compras e contratos, mediante pesquisa de mercado, a análise dos custos referente à prestação de serviço pretendida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITE DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7. DA FORMA DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

7.2. A contratante efetuará os pagamentos através de depósito ou transferências bancárias direta e exclusivamente para a conta corrente da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega do serviço nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de:

9.1.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação; Tais atestados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, acompanhado de ao menos 01 (uma) Nota Fiscal.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

10.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até os limites máximos permitidos.

SÃO SIMÃO (GO), 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL TROVATTI MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
